



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0004650-97.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ASSUNTO: ADI Nº 7447. OFÍCIO ELETRÔNICO PRESIDENTE DO STF Nº 18725/2023 À PRESIDÊNCIA DO TJPA PARA COMUNICAÇÃO SOBRE JULGAMENTO COLEGIADO.

DESTINATÁRIOS: JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA

DECISÃO/OFFÍCIO-CIRCULAR Nº 164 /2023-CGJ-PA

EMENTA: ADI Nº 7447. INTERPRETAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS ARTIGOS 161, "a" E "b" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DOS ARTIGOS 24, XII, 116, 118, 232, 233 E 234 DO REGIMENTO INTERNO DO TJPA. CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR POR JULGAMENTO COLEGIADO PELO PLENÁRIO DO STF.

Trata-se de **Ofício Eletrônico nº 18725/2023, subscrito pelo Ministro Luís Roberto Barroso, comunicando** à Presidência do TJPA o julgamento colegiado da ADI nº 7447-PARÁ, que confirmou a decisão daquela Corte, em sede de medida cautelar na ADI 7447 Pará, com o seguinte teor na certidão de julgamento:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar deferida nos autos e julgou parcialmente procedentes os pedidos para: (a) atribuindo interpretação conforme ao artigo 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos artigos 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para continuidade da investigação. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 10.11.2023 a 20.11.2023."

Recebida a comunicação nesta Corregedoria, via Presidência do TJPA, acuso ciência dos termos, bem como reputo relevante a ampla publicidade da comunicação, pelo que **serve a presente decisão como ofício-circular à todos os juízes de 1º Grau de Jurisdição do TJPA, para ciência.**

Registro que a decisão exarada em sede de cautelar já foi comunicada a todos os magistrados do 1º grau por meio do Ofício-Circular nº 149/2023-CGJ, ficando disponível a comunicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça e link específico sobre Ofícios-Circulares.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**



Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0004650-97.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **06/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Gabinete da Presidência - TJPá (REQUERENTE)			
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3718068	06/12/2023 13:19	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3718070	06/12/2023 13:19	TJPAEXT202306551A	Documento de Comprovação
3760780	18/12/2023 15:30	Decisão	Decisão

MEMORANDO Nº TJPA-EXT-2023/06551

De ordem, como de praxe, **dar ciência**, da deliberação do STF na ADI 7447, à **Corregedoria Geral de Justiça**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº TJPA-EXT-2023/06551

Belém, 04 de dezembro de 2023.

De: Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Cópia de correspondência recebida (ofício, memorando, e-mail,...)

MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO

Classif. documental 06.02.02.01



TJPAEXT202306551A



Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 06/12/2023 13:07



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 06/12/2023 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312061318043800000003490801>
Número do documento: 2312061318043800000003490801



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 1002023358397

Nome original: OFÍCIO ELETRÔNICO 18725_2023 ADI 7447 Presidente do Tribunal de Justiça
a do Estado do Pará.pdf

Data: 04/12/2023 16:17:08

Remetente:

Mauro Rodrigues Benvindo
Secretaria Judiciária
Supremo Tribunal Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO ELETRÔNICO 18725_2023 ADI 7447 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Pará



TJPAEXT202306551A



Autenticado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3880911.26094663-4228 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3880911.26094663-4228>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 06/12/2023 13:07



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 06/12/2023 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312061318043800000003490801>
Número do documento: 2312061318043800000003490801



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 18725/2023

Brasília, 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
ADV.(A/S) : SERGIO ANTONIO FERREIRA VICTOR (19277/DF) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Informo que o inteiro teor do acórdão (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte (www.stf.jus.br – menu jurisprudência), após sua publicação.

Atenciosamente,

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código 77A5-C8ED-FDF0-0BC5 e senha 8714-CE10-FEEF-F28B



Autenticado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3880911.26094663-4228 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3880911.26094663-4228>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 06/12/2023 13:07



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 06/12/2023 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312061318043800000003490801>
Número do documento: 2312061318043800000003490801



TJPAEXT202306551A



PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.447

PROCED. : PARÁ

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL

ADV.(A/S) : SERGIO ANTONIO FERREIRA VICTOR (19277/DF) E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

INTDO.(A/S) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar deferida nos autos e julgou parcialmente procedentes os pedidos para: (a) atribuindo interpretação conforme ao art. 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos arts. 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária, quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata distribuição e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para a continuidade da investigação. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 10.11.2023 a 20.11.2023.

Composição: Ministros Luís Roberto Barroso (Presidente), Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça e Cristiano Zanin.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código 11C0-8884-21E4-436B e senha 663F-1B3D-5598-7DC9



Autenticado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3880911.26094663-4228 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3880911.26094663-4228>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 06/12/2023 13:07



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 06/12/2023 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312061318043800000003490801>
Número do documento: 2312061318043800000003490801



TJPAEXT202306551A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ciente a Presidência.

De ordem, como de praxe, **dar ciência**, da deliberação do STF na ADI 7447, à **Corregedoria Geral de Justiça**, para, se assim entender, comunicar os Juízos do 1º Grau; e **aos eminentes Desembargadores** deste Tribunal.

Atenciosamente

Belém, 06 de dezembro de 2023.

CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR
assessor da presidência



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3883534-5160 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3883534-5160>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 06/12/2023 13:07

Classif. <i>documental</i>	06.02.02.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2023274963A



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 06/12/2023 13:18:04
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312061318043800000003490801>
Número do documento: 2312061318043800000003490801



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0004650-97.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ASSUNTO: ADI Nº 7447. OFÍCIO ELETRÔNICO PRESIDENTE DO STF Nº 18725/2023 À PRESIDÊNCIA DO TJPA PARA COMUNICAÇÃO SOBRE JULGAMENTO COLEGIADO.

DESTINATÁRIOS: JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA

DECISÃO/OFFÍCIO-CIRCULAR Nº /2023-CGJ-PA

EMENTA: ADI Nº 7447. INTERPRETAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS ARTIGOS 161, “a” E “b” DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E DOS ARTIGOS 24, XII, 116, 118, 232, 233 E 234 DO REGIMENTO INTERNO DO TJPA. CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR POR JULGAMENTO COLEGIADO PELO PLENÁRIO DO STF.

Trata-se de **Ofício Eletrônico nº 18725/2023, subscrito pelo Ministro Luís Roberto Barroso, comunicando** à Presidência do TJPA o julgamento colegiado da ADI nº 7447-PARÁ, que confirmou a decisão daquela Corte, em sede de medida cautelar na ADI 7447 Pará, com o seguinte teor na certidão de julgamento:

*“**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar deferida nos autos e julgou parcialmente procedentes os pedidos para: (a) atribuindo interpretação conforme ao artigo 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos artigos 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para continuidade da investigação. Tudo nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 10.11.2023 a 20.11.2023.”*

Recebida a comunicação nesta Corregedoria, via Presidência do TJPA, acuso ciência dos termos, bem como reputo relevante a ampla publicidade da comunicação, pelo que **serve a presente decisão como ofício-circular à todos os juízes de 1º Grau de Jurisdição do TJPA, para ciência.**

Registro que a decisão exarada em sede de cautelar já foi comunicada a todos os magistrados do 1º grau por meio do Ofício-Circular nº 149/2023-CGJ, ficando disponível a comunicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça e link específico sobre Ofícios-Circulares.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**



Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

